

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de instituição especializada para a participação dos servidores Emilene Canello Stein e Antonio Pagnussatto no Seminário Undime SC, com o tema “A Dinâmica da Educação Multigeracional”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, no município de Araranguá/SC, promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC), entidade responsável exclusiva pela organização e realização do evento, modalidade inexigibilidade conforme Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

FORNECEDOR

UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina

CNPJ: 79.363.123/0001-47

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a inscrição dos servidores Emilene Canello Stein e Antonio Pagnussatto no Seminário Undime SC, que abordará o tema “A Dinâmica da Educação Multigeracional”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, no município de Araranguá/SC.

O evento é promovido exclusivamente pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC), entidade oficial de representação dos

dirigentes municipais de educação, sendo, portanto, a única responsável pela organização e comercialização das inscrições, o que caracteriza inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A participação dos servidores justifica-se pela relevância do tema e pela pertinência com as atividades desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação, visto que o seminário abordará práticas e estratégias voltadas à gestão educacional e à atuação pedagógica em contextos multigeracionais, favorecendo o aprimoramento técnico e a implementação de ações alinhadas às políticas públicas de educação do Município.

Ressalta-se que o Município arcará com o custo de duas inscrições, referentes aos servidores Emilene Canello Stein e Antonio Pagnussatto, enquanto as servidoras Julyana Zwicker Tonial e Vera Lúcia Corrêa terão participação gratuita no evento, conforme confirmação da organização.

Dessa forma, considerando a exclusividade da UNDIME/SC na promoção do seminário e a relevância técnico-pedagógica da capacitação, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação para pagamento das referidas inscrições.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação dos servidores Emilene Canello Stein e Antonio Pagnussatto no Seminário Undime SC, com o tema “A Dinâmica da Educação Multigeracional”, que será realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, no município de Araranguá/SC.

O evento tem como objetivo promover formação continuada e atualização técnica para gestores, técnicos e profissionais da educação da rede pública municipal, abordando temas contemporâneos relacionados à gestão educacional, políticas públicas e práticas pedagógicas intergeracionais, de forma a contribuir para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução proposta consiste na aquisição de duas inscrições junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC), entidade promotora e organizadora exclusiva do evento. A contratação possibilitará o acesso dos servidores à programação completa, materiais de apoio e certificação, assegurando o

cumprimento dos objetivos de capacitação e aperfeiçoamento profissional da equipe técnica.

Considerando que a UNDIME/SC detém exclusividade na realização e comercialização das inscrições para o referido seminário, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Considerando que o valor da contratação por inexigibilidade de licitação para a inscrição dos servidores no Seminário Undime SC é de R\$ 700,00, valor inferior ao limite mínimo que normalmente exigiria a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), dispensa-se a emissão do referido documento, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a dispensa do ETP não compromete a legalidade, a transparência ou a economicidade do processo, estando o procedimento plenamente alinhado com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas internas do Município.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- ✓ Comprovação de exclusividade de venda do produto;

RAZÕES PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC) justifica-se por se tratar da entidade promotora e organizadora exclusiva do Seminário Undime SC, com o tema “A Dinâmica da Educação Multigeracional”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, no município de Araranguá/SC.

A UNDIME/SC é a única responsável pela inscrição e participação de gestores e técnicos municipais de educação no referido evento, inexistindo outras instituições ou empresas habilitadas a oferecer o mesmo serviço ou acesso à programação proposta.

Dessa forma, a seleção do fornecedor decorre da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade e da natureza singular do serviço prestado.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O Seminário Undime SC, com o tema “A Dinâmica da Educação Multigeracional”, será realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, no município de Araranguá/SC, em local definido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC), entidade promotora do evento.

O serviço será considerado executado com a efetivação das inscrições dos servidores Emilene Canello Stein e Antonio Pagnussatto, mediante o pagamento do boleto bancário emitido pela UNDIME/SC, com vencimento em 13 de outubro de 2025.

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas pela entidade organizadora, após a devida comprovação da inscrição e observância das normas da Administração Pública Municipal.

FISCAL DO CONTRATO

Julyana Zwicker Tonial

E-mail: educa.diretoriapedagogica@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

GESTORA DO CONTRATO

Vera Lúcia Corrêa

E-mail: educacao@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto que estabelece o Calendário de Pagamentos de Fornecedores e Servidores para o Exercício 2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 69 Fonte 0001.00

Elementos: 3390 3099 – Outros bens de consumo

3390 3999 – Outros serviços de terceiros

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 2 (dois) meses.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço global

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Efetuar o pagamento do valor referente às duas inscrições dos servidores Emilene Canello Stein e Antonio Pagnussatto no Seminário Undime SC, conforme boleto bancário emitido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC), com vencimento em 13 de outubro de 2025;
- ✓ Garantir o cumprimento dos prazos e procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento e à inscrição dos participantes;
- ✓ Providenciar, quando necessário, meios logísticos e administrativos para viabilizar a participação dos servidores no evento (tais como transporte, diárias ou autorizações de deslocamento), conforme normas internas da Administração;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratado, assegurando que a execução ocorra conforme as condições estabelecidas;
- ✓ Manter a documentação referente à contratação e à execução devidamente arquivada no processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Efetivar as inscrições dos servidores Emilene Canello Stein e Antonio Pagnussatto no Seminário Undime SC, com o tema “A Dinâmica da Educação Multigeracional”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, no município de Araranguá/SC;
- ✓ Disponibilizar acesso integral à programação, materiais e atividades do evento aos servidores devidamente inscritos;
- ✓ Emitir o boleto bancário referente ao pagamento das inscrições, com vencimento em 13 de outubro de 2025, bem como comprovar o recebimento após a quitação;
- ✓ Fornecer certificados de participação aos servidores inscritos que cumprirem a carga horária estabelecida;
- ✓ Comunicar à contratante eventuais alterações na programação, local ou datas do evento, com antecedência razoável;
- ✓ Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital ou documento oficial do evento, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC) é entidade de reconhecida representatividade e competência técnica na área educacional, responsável pela articulação e formação de gestores e técnicos das redes municipais de ensino em todo o Estado de Santa Catarina.

Constituída como associação civil sem fins lucrativos, a UNDIME/SC possui comprovada experiência na promoção de seminários, encontros e formações voltadas à gestão educacional, sendo amplamente reconhecida por sua atuação na capacitação de profissionais da educação e na disseminação de boas práticas de gestão pública.

A exclusividade da entidade na organização e oferta de inscrições para o Seminário Undime SC – “A Dinâmica da Educação Multigeracional” confirma sua qualificação

técnica e legitimidade para execução do objeto desta contratação, atendendo aos requisitos previstos no 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O Seminário Undime SC adota práticas de sustentabilidade voltadas à redução de impactos ambientais e promoção de responsabilidade social, alinhadas às boas práticas em eventos educacionais. Entre as principais medidas destacam-se:

- ✓ Materiais digitais: utilização de conteúdos, certificados e materiais de apoio em formato digital, reduzindo o consumo de papel;
- ✓ Uso consciente de recursos: adoção de práticas de economia de energia e água nas instalações do evento;
- ✓ Incentivo à mobilidade sustentável: orientação para utilização de transporte coletivo ou caronas solidárias pelos participantes;
- ✓ Gestão de resíduos: coleta seletiva e descarte adequado de resíduos gerados durante o seminário;
- ✓ Inclusão social: promoção de acessibilidade e participação de todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência;

Dessa forma, a participação dos servidores no evento contribui não apenas para o aperfeiçoamento técnico-pedagógico, mas também para a observância de critérios socioambientais, em consonância com as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município para o exercício de 2025, sob o item 123, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 21, de 13 de janeiro de 2025.

O alinhamento com o Plano demonstra que a contratação está planejada, autorizada e coerente com as prioridades da Administração Pública Municipal, garantindo a legalidade, previsibilidade orçamentária e transparência do processo.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para a definição dos valores referenciais, foram consideradas as inscrições praticadas pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC) em eventos anteriores, especialmente o Seminário Undime SC realizado em 2024, de características e formato semelhantes ao presente evento.

Constatou-se que o valor da inscrição praticado em 2025 mantém equivalência com o valor cobrado no evento de 2024, havendo apenas atualização compatível com o reajuste anual de custos operacionais, o que demonstra coerência e razoabilidade de preço. Segue em anexo as notas fiscais do evento realizado no ano de 2024 para devida comprovação.

Ressalta-se que a UNDIME/SC é entidade promotora exclusiva do seminário, inexistindo outros fornecedores habilitados a ofertar o mesmo objeto, motivo pelo qual não há concorrência direta de mercado. Os valores são públicos, uniformes e aplicados indistintamente a todos os participantes, estando disponíveis nos canais oficiais da entidade.

Assim, o preço apresentado para as inscrições dos servidores Emilene Canello Stein e Antonio Pagnussatto é considerado justo, compatível e vantajoso para a Administração Pública, atendendo ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021,

que exige a demonstração da razoabilidade do valor nas contratações por inexigibilidade de licitação.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Xanxerê, 07 de outubro de 2025

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

ELIANE CALEGARI BEBBER

Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F440-0B0A-B75B-AAE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE CALEGARI BEBBER (CPF 006.XXX.XXX-92) em 13/10/2025 08:18:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/F440-0B0A-B75B-AAE6>